



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A  
EMPRESA VIVO S/A.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP 74.003-901, no Município de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Profº Dr. **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº. 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 mediante reestruturação societária com incorporação da empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 02.449.992/0001-64 e suas filiais, conforme Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2013, abrangendo a filial **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0089-04, sediada na Rua 136-C Qd. F44, Lt. 11 ao 35, nº 150, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-280, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes: **TÂNIA ROSA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53, Carteira de Identidade nº. 3455052 SSP/GO, e **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08, Carteira de Identidade nº 241703347 SSP/SP, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº 23216.000193/2010-59, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ser de 17/09/2014 a 16/09/2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 25 de agosto de 2014.

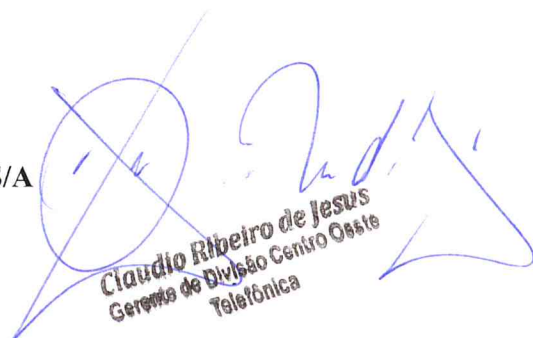


**VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**



Tania Rosa Campos  
Gerente de Seção / DF  
Vivo Empresas

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
**CONTRATADA**

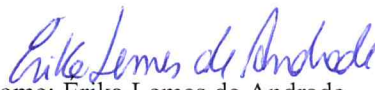


Claudio Ribeiro de Jesus  
Gerente de Divisão Centro Oeste  
Telefônica

### TESTEMUNHAS:



Nome: Tânia Márcia de Freitas Montes  
CPF: 363.697.051-87



Nome: Erika Lemes de Andrade  
CPF: 696.141.481-87

